



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



Ofício n.º 45/2026.

Iturama-MG, 12 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador Sinomar Barbosa de Moraes
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA - MG



Assunto: Segue Projeto de Lei n.º 26/2026.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência a Lei Ordinária que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, com anexos atualizados devida à consolidação das emendas impositivas dos vereadores desta casa.

Agradecendo a atenção e colaboração, reitero votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital> Serpro

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL, ITURAMA-MG
12/fev/2026 16:33 000171



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



MENSAGEM N.º 101/2026

Iturama/MG, 12 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora.

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar a abertura um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais), destinado a viabilizar a construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Aleci de Urzedo Fortunato.

A presente proposição tem como objetivo **promover o desenvolvimento integral dos alunos**, incentivando a prática de atividades físicas, esportivas e recreativas, fundamentais para a saúde, disciplina, inclusão social e melhoria do rendimento escolar.

A inexistência de espaço adequado para a prática esportiva na referida unidade escolar limita a realização de atividades pedagógicas previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente no componente curricular de Educação Física, além de restringir projetos sociais e esportivos voltados à comunidade escolar.

A construção da quadra poliesportiva contribuirá significativamente para:

- a melhoria da qualidade do ensino;
- a promoção da saúde e do bem-estar dos estudantes;
- a integração entre escola e comunidade;
- o fortalecimento de políticas públicas voltadas à educação e ao esporte.

Os recursos que darão cobertura a este crédito são provenientes de transferências oriundas do convênio com o Estado de Minas Gerais, (Termo de Convênio 1261002208/2025/SEE), no montante de R\$ 1.055.000,00, e o restante será coberto por meio de recursos ordinários, em um claro esforço de otimização e responsabilidade fiscal.

Diante da relevância social e da urgência que o tema requer, contamos com o apoio e a sensibilidade desta Egrégia Casa Legislativa para a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, que representa um passo decisivo para a melhoria da qualidade educacional em nossa cidade.

Renovo a expressão de elevada consideração e apreço.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://mserpro.gov.br/assinatura-digital>



Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



PROJETO DE LEI Nº 26, DE 2.026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais) para fazer face às despesas no exercício de 2026, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo

13 – Secretaria Municipal de Esporte

01 – Secretaria de Esporte

1.0016 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DA ESTRUTURA ESPORTIVOS E LAZER –
REVIT. ESPAÇOS ESPORTIVOS

27.812.0021 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Ficha **645**

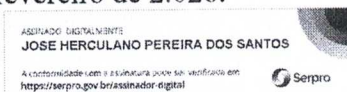
Valor Total - **R\$ 1.055.000,00** com a seguinte composição de fonte:

Fonte de Recurso – 02.0571.0000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto tendo como origem os recursos provenientes de superávit financeiro na Fonte 02.0571.0000.0000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação – no valor de **R\$ 1.055.000,00 (um milhões e cinquenta e cinco mil reais)**;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 12 de fevereiro de 2.026.



Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal